



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

ARQUIVO

LEI MUNICIPAL Nº 721/2002
De 14 de novembro de 2002

Altera Lei Municipal nº. 679/2001 e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Modificada a Lei Municipal nº 679/2001, no art. 25 do seu anexo II, que passa a ter a seguinte redação.

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Vagas	Vencimentos em R\$
Inspetor geral	CC - I	1	2.000,00
Inspetor de 5ª. a 8ª. série	CC - II	3	750,00
Inspetor de 1ª. a 4ª. série	CC - II	3	450,00
Supervisor de Educação	FG - II	3	350,00
Coordenador de educação	FG - III	3	340,00
Auxiliar de Supervisão	FG - V	5	200,00
Auxiliar de Coordenação	FG - VI	5	200,00
Secretário Escolar Padrão "A"	FG - VII	10	*
Secretário Escolar Padrão "B"	FG - VII	16	*
Secretário Escolar Padrão "C"	FG - VII	2	*
Secretário Escolar Padrão "D"	FG - VII	2	*
Assistente de Direção Padrão "A"	FG - IV	5	*
Assistente de Direção Padrão "B"	FG - IV	15	*
Assistente de Direção Padrão "C"	FG - IV	4	*
Assistente de Direção Padrão "D"	FG - IV	6	*
Diretora de Educação Padrão "A"	FG - III	10	*
Diretora de Educação Padrão "B"	FG - III	16	*
Diretora de Educação Padrão "C"	FG - III	2	*
Diretora de Educação Padrão "D"	FG - III	2	*

* Valores conforme o art. 12, inciso I, alínea a, da Lei Municipal 679/01.

Art. 2º - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal